

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 018/2003

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Nutrição no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº AGR-084/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Graduação em Nutrição, período integral, vinculado à Área de Biociências, no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Graduação em Nutrição deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá a duração de 3.638 (três mil, seiscentas e trinta e oito) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 060 (sessenta) vagas no Processo Seletivo de 2004.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Nutrição, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de junho de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR